



**SUMÁRIO**

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI</b> .....	<b>2</b>
<b>FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI</b> .....	<b>4</b>

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.013737/2018-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da PORTARIA CORREG/FUNAI nº 109, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 39, de 1º de março de 2021, tendo como a última recondução por meio da PORTARIA CORREG/FUNAI nº 511, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 196, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor NADIR DA COSTA TAVARES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº001741, para atuar, em substituição à BRENDA SENNA GUIMARAES RIBEIRO, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº3007460, objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS**

**PORTARIA CR-ATO/FUNAI Nº 17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 165, de 14 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Dernerval Oliveira Cardoso, matrícula SIAPE nº 0446295, CPF nº 281.854.635-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03065514063, categoria "B", com validade até 01/03/2027, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE**

Coordenador(a) Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE**

**PORTARIA CR-LISE/FUNAI Nº 21, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 184, DE 13 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, resolve: resolve:



Brasília, 27 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 188 - p. 2

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CR-LISE/FUNAI Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 167 de 29/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UBIRATÁ JORGE DE SOUZA GOMES**

Coordenador(a) Regional

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL**

---

**PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 54, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula Siape nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, como gestores titular e substituto do Contrato nº 369/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.727.977/0001-44, tendo como objeto os serviços de motorista na Coordenação Técnica Local de José Boiteux e Coordenação Técnica Local de Paranaguá.

Art. 2º Designar o servidor WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula Siape nº 0446281, CPF nº 395.665.791-87 como Fiscal Administrativo titular do referido contrato.

Art. 3º Designar o servidor LÊNIO KAUÊ FARIAS FRIHLING, matrícula nº 2491390 e CPF nº 029.590.801-73, e CAROLINE WILLRICH, matrícula Siape nº 1943985, CPF nº 766.689.599-20, como Fiscais Técnicos, respectivamente, da Coordenação Técnica Local de José Boiteux e da Coordenação Técnica Local de Paranaguá.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**HYRAL MOREIRA**

Coordenador Regional

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

---

**PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO DE CASTRO PATAH, matrícula nº 3145725, e ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA, matrícula nº 2718605, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 345/2023, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos do referido Contrato.

Art. 3º Gestores de Contrato e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CR-XAV/Funai nº 26, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia, se houver.

**MICHAEL RÁ'WA TSA'E'OMO'WA**

Coordenador Regional

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI**

---

**PORTARIA N.º 09/CR-VJ/FUNAI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída em conformidade com a Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria Funai n.º 991, de 7 de maio de 2024, por intermédio da Coordenação Regional do Vale do Javari (CR-VJ/FUNAI), CNPJ



Brasília, 27 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 188 - p. 3

n.º 00.059.311/0065-90, com sede no endereço Rua Antônio de Souza Braga, s/n.º, bairro, Centro - CEP: 69.650-000 - Atalaia do Norte/AM, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional Titular a senhora Nelly Barbosa Duarte Dollis, inscrita no CPF sob o n.º 718.156.192-87, nomeada através da Portaria de Pessoal SE/MPI n.º 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU n.º 104, no dia 03 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o senhor JORGE ALVES WADICK TENAZOR, Motorista Terceirizado, inscrito no CPF sob o n.º 016.173.122-82, RG 23227869/SSP/AM e CNH n.º 06043810236, categoria AD, com validade até 20/08/2033, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Vale do Javari - AM e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas, no interesse do serviço, no exercício de suas próprias atribuições, e no estrito interesse institucional.

Art. 2º Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos n.º 162 e n.º 257 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II,

§ 1º do artigo 4º da Resolução n.º 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto n.º 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular n.º 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional do Vale do Javari/AM e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, com a devida antecedência, da Coordenadora Regional Substituta.

Art. 5º A designação contida nesta Portaria terá validade até a vigência da habilitação, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais dos servidores da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS**

Coordenadora Regional

#### **PORTARIA N.º 10/CR-VJ/FUNAI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída em conformidade com a Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria Funai n.º 991, de 7 de maio de 2024, por intermédio da Coordenação Regional do Vale do Javari (CR-VJ/FUNAI), CNPJ n.º 00.059.311/0065-90, com sede no endereço Rua Antônio de Souza Braga, s/n.º, bairro, Centro - CEP: 69.650-000 - Atalaia do Norte/AM, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional Titular a senhora Nelly Barbosa Duarte Dollis, inscrita no CPF sob o n.º 718.156.192-87, nomeada através da Portaria de Pessoal SE/MPI n.º 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU n.º 104, no dia 03 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o senhor ALFREDO HONÓRIO DA SILVA NETO, Chefe da Divisão Técnica, código CCE 1.07, da Coordenação Regional do Vale do Javari-AM, Matrícula SIAPE n.º 3414902, inscrito no CPF sob o n.º 014.892.332-10, RG 2648126-0/SSP/AM e CNH n.º 07215768865, categoria AB, com validade até 13/12/2033, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Vale do Javari e suas Coordenações Técnicas Locais vinculadas, no interesse do serviço, no exercício de suas próprias atribuições, e no estrito interesse institucional.

Art. 2º Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos n.º 162 e n.º 257 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II,

§ 1º do artigo 4º da Resolução n.º 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.



Brasília, 27 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 188 - p. 4

§ 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto n.º 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular n.º 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional do Vale do Javari/AM e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, com a devida antecedência, da Coordenadora Regional Substituta.

Art. 5º A designação contida nesta Portaria terá validade até a vigência da habilitação, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais dos servidores da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS**

Coordenadora Regional

---

### FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI

---

#### **PORTARIA CFPE-VJ/FUNAI Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 125, de 05 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 970, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor REINALDO DA SILVA AREVALO, matrícula SIAPE 3261135, CPF 868.442.612-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07398360919, categoria "AB", com validade até 09/08/2034, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, desta Fundação na qual está lotada, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Caberá o servidor autorizada observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

**ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES**

Coordenador da Frente de Proteção

#### **PORTARIA CFPE-VJ/FUNAI Nº 11, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 125, de 05 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 970, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor JOSE WANDERLEY VENANCIO VIEIRA, matrícula SIAPE 1904851, CPF 344.397.65-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00361265876, categoria "B", com validade até 18/10/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, desta Fundação na qual está lotada, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Caberá o servidor autorizada observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

**ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES**

Coordenador da Frente de Proteção